



DEPUTADOS DE SÃO PAULO TRAIADORES QUE VOTARAM **CONTRA** A SUA APOSENTADORIA



ABOU ANNI
(PSL)



ADRIANA VENTURA
(NOVO)



ALEX MANENTE
(CIDADANIA)



ALEXANDRE FROTA
(PSL)



ALEXANDRE LEITE
(DEM)



ALEXIS FONTEYNE
(NOVO)



ARNALDO JARDIM
(CIDADANIA)



BALEIA ROSSI
(MDB)



BRUNA FURLAN
(PSDB)



CAPITÃO AUGUSTO
(PL)



CARLA ZAMBELLI
(PSL)



CARLOS SAMPAIO
(PSDB)



CELSO RUSSOMANNO
(PRB)



CEZINHA DE MADUREIRA
(PSD)



CORONEL TADEU
(PSL)



DAVID SOARES
(DEM)



EDUARDO BOLSONARO
(PSL)



EDUARDO CURY
(PSDB)



ELI CORRÊA FILHO
(DEM)



ENRICO MISASI
(PV)



FAUSTO PINATO
(PP)



GENERAL PETERELLI
(PSL)



GENINHO ZULIANI
(DEM)



GILBERTO NASCIMENTO
(PSC)



GUIGA PEIXOTO
(PSL)



GUILHERME DERRITE
(PP)



GUILHERME MUSSI
(PP)



HERCULANO PASSOS
(MDB)



JEFFERSON CAMPOS
(PSB)



JOICEHASSELMANN
(PSL)



JÚNIOR BOZELLA
(PSL)



KIM KATAGIRI
(DEM)



LUIZ FLÁVIO GOMES
(PSB)



LUIZ P. DE O. E BRAGANÇA
(PSL)



MARCIO ALVINO
(PL)



MARCO BERTAIOLLI
(PSD)



MARCOS PEREIRA
(PRB)



MARIA ROSAS
(PRB)



MIGUEL LOMBARDI
(PL)



MILTON VIEIRA
(PRB)



PAULO FREIRE COSTA
(PL)



POLICIAL KATIA SASTRE
(PL)



PR. MARCO FELICIANO
(PODEMOS)



RENATA ABRU
(PODEMOS)



RICARDO IZAR
(PP)



ROBERTO ALVES
(PRB)



ROBERTO DE LUCENA
(PODEMOS)



RODRIGO AGOSTINHO
(PSB)



ROSANA VALLE
(PSB)



SAMUEL MOREIRA
(PSDB)



TABATA AMARAL
(PDT)



VANDERLEI MACRIS
(PSDB)



VINICIUS CARVALHO
(PRB)



VINICIUS POIT
(NOVO)



VITOR LIPPI
(PSDB)

Ligue e envie mensagens para os parlamentares que votaram a favor da reforma para que mudem sua votação no 2º turno na Câmara dos Deputados!
Vamos defender o DIREITO À APOSENTADORIA!
13 DE AGOSTO DIA NACIONAL DE LUTA!

SAIBA QUEM SÃO DEPUTADOS DE SÃO PAULO QUE DEFENDERAM SUA APOSENTADORIA



ALENCAR SANTANA BRAGA
(PT)



ALEXANDRE PADILHA
(PT)



ARLINDO CHINAGLIA
(PT)



CARLOS ZARATTINI
(PT)



IVAN VALENTE
(PSOL)



LUIZA ERUNDINA
(PSOL)



NILTO TATTO
(PT)



ORLANDO SILVA
(PC DO B)



PAULO PEREIRA DA SILVA
(SDD)



PAULO TEIXEIRA
(PT)



RUI FALCÃO
(PT)



SÂMIA BOMFIM
(PSOL)



TIRIRICA
(PL)



VICENTINHO
(PT)

Veja como votaram a bancada dos partidos

Partido	Bancada	SIM	NÃO	AUSENTES
PT	54	0	54	
PSL	53	52	0	1
PP	39	36	3	
PL	39	37	1	1
PSD	36	34	2	
MDB	34	34	0	
PSB	32	11	21	
PRB	31	29	2	
DEM	30	30	0	
PSDB	29	28	1	
PDT	27	8	19	
Solidariedade	14	13	1	
PTB	12	12	0	
PROS	10	7	3	
PSOL	10	0	10	
Podemos	11	10	0	1
PCdoB	8	0	8	
PSC	8	7	1	
Cidadania	8	8	0	
Novo	8	8	0	
Avante	7	6	1	
Patriota	5	5	0	
PV	4	2	2	
Rede	1	0	1	
PMN	1	0	1	
PHS	1	1	0	
Sem Partido	1	1	0	
Total	513	379	131	3

Reforma da Previdência é a maior FAKENEWS

A reforma da Previdência está baseada em mentiras propagadas pelo governo Bolsonaro, parlamentares e a imprensa para atender aos interesses do mercado financeiro e magnatas. Às vésperas da votação da reforma em primeiro turno, o governo liberou mais de R\$ 1,1 bilhão em emendas para “convencer” os deputados. Conheça as principais FAKENEWS que foram ditas para a aprovação do desmonte da Previdência Pública

Tem rombo na Previdência? **Mentira!**

Mesmo com a elevação do tempo de vida do brasileiro, o orçamento da Previdência não dá prejuízo porque é composto por impostos (COFINS e CSLL), contribuições do trabalhador na folha, do empregador e do Estado.

No entanto, o governo federal utiliza parte do orçamento para pagamento da dívida com o mercado financeiro (superávit primário) através da Desvinculação das Receitas da União (DRU) que pode ser de até 30% e, em 2019, deve chegar a R\$ 132,8 bilhões. Além disso as dívidas e renúncias de empresas ao sistema ultrapassam os R\$ 500 bilhões.

Acaba com privilégios? **Mentira!**

O texto aprovado manteve privilégios a militares, policiais, juízes e políticos (que só vão entrar na reforma os eleitos após a reforma, se não mudar até lá). Os principais afetados com a reforma serão os trabalhadores no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que têm aposentadoria média de R\$ 1.400, sendo que 66% (23 milhões de pessoas) recebem até um salário mínimo.

Servidores públicos contribuem pouco e aposentam cedo? **Mentira!**

Os servidores contribuem com 11% do total da remuneração e continuam contribuindo depois de se aposentar. Além disso é também mentirosa a afirmação de que estes trabalhadores se aposentam cedo. A partir de 1998 os servidores passaram a ter idade mínima para a aposentadoria de 60 anos para homens e 55 para mulheres.

Apesar de ser 5 anos menor que a exigida do regime geral, o tempo de contribuição é maior: 35 anos (homens) e 30 (mulheres), enquanto na iniciativa privada a média é de 15 anos.

Quem ganha menos paga menos? **Mentira!**

O governo propagandeou que os mais pobres pagariam menos com a aprovação da reforma. Essa é mais uma mentira. Os trabalhadores que recebem na faixa de um salário mínimo devem pagar cerca de R\$ 5 a menos por mês e deverão contribuir até 10 anos a mais para se aposentar.

Reforma da Previdência

Veja o que deve mudar e por que devemos *lutar* **CONTRA**

A reforma da Previdência (PEC 6/2019), aprovada em 1º turno na Câmara, mantém privilégios de militares, políticos e juízes. Mesmo após mudanças no texto original, o governo ainda tentará impor a capitalização, regras mais rígidas para a aposentadoria e benefícios menores. A população vai ter que trabalhar mais, receber menos, e uma parte importante sequer vai alcançar a aposentadorias

Confira aqui os principais impactos para os trabalhadores até o momento:

Idade mínima de 60/65 anos

A reforma extingue a aposentadoria por tempo de contribuição e determina idade mínima de 60 anos para mulheres e 65 para homens. O tempo mínimo de contribuição será de 15 anos para mulheres e 20 anos para homens. Para quem já está no mercado de trabalho, porém, o tempo mínimo de contribuição será de 15 anos para homens e de 15 anos para mulheres. Essa regra vai fazer com que muitos morram sem se aposentar.

35/40 anos de contribuição para receber benefício integral

As regras para acesso ao benefício integral dependerão de um período de contribuição de 35 anos para mulheres e 40 para os homens. O benefício deve ser calculado pela média aritmética simples de todo o período contributivo (antes era de 80% desse período correspondente aos maiores salários), multiplicada pelo fator 60%, que é acrescido de 2% para cada ano de contribuição somado acima dos 15 para as mulheres e dos 20 para os homens. A mudança da forma de cálculo vai reduzir drasticamente o valor dos benefícios, impactando diretamente na renda das famílias.

Fim da aposentadoria especial por periculosidade

A reformar acaba com essa aposentadoria por exposição a agente nocivo "risco", daqueles que trabalham em situações consideradas de risco a saúde.

Idade mínima para aposentadoria especial

A reforma estabelece uma idade mínima de 60 anos para a aposentadoria especial devida por trabalho exposto a agente nocivo durante 25 anos. O benefício será calculado pela média de todo tempo de contribuições desde julho de 1994 (antes era de 80%). Na aposentadoria especial aos 25 anos o percentual de redutor fica em 70%.

Afastamento não será considerado como tempo de serviço

O trabalhador que tiver afastamentos por licença médica após a reforma não terá mais esse período considerado como contribuição para a sua aposentadoria.

Ataque aos direitos da pensão de viúvas e órfãos. Reduz a pensão por morte

Se reforma for aprovada, a pensão por morte terá a redução de 40% do valor recebido



por viúvas, viúvos e órfãos dependentes de trabalhadores da iniciativa privada. O benefício poderá ser menor que um salário mínimo. As pensões não poderão ser acumulativas. No caso de morte a viúva ou viúvo, se já for aposentado, escolherá o benefício de maior valor, que será mantido em 100%, e receberá um percentual adicional do segundo benefício. Hoje o beneficiário recebe integralmente a aposentadoria e a pensão.

Regras de transição:

86/96: A regra criada em 2015 consiste na soma da idade e o tempo de contribuição. Com a reforma será possível se aposentar antes de completada a idade mínima, desde que a mulher

tenha 30 anos de contribuição e o homem 35 anos. O cálculo do benefício será sobre a média dos 100% dos salários de contribuição desde julho 1994 e sobre esta média incidirá um redutor: 60% mais 2% por ano de contribuição além de 20 anos.

Pedágio de 50%: A partir da vigência, caso aprovada, da reforma, quem tiver 28 anos de contribuição no caso da mulher ou 33 anos no do homem poderá se aposentar sem idade mínima pagando um pedágio de 50% sobre o que falta para completar o tempo necessário de contribuição (30 anos mulher/35 anos homem). O cálculo será feito pela média salarial multiplicada pelo fator previdenciário.